



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROC. N° E-13/001/1441/2013  
DATA: 04/10/2013 fls:  
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
**Subsecretaria Militar**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o serviço de atualização dos equipamentos GPS instalados nas aeronaves **PR - ERJ**, **PP - ELB** e **PR - GRJ**, pertencentes ao acervo do Governo do Estado do Rio de Janeiro e sob a administração da Subsecretaria Militar da Casa Civil, com a finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização de serviços prestados, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público.

**1. OBJETO**

Tem este Termo de Referência o objetivo de contratar uma empresa especializada para o serviço de atualização de base de dados, por assinatura anual, do sistema de GPS para três helicópteros, bem como, atualização do sistema de mapas digitais, pertencente ao acervo do Governo do Estado do Rio de Janeiro e sob a administração da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas da Subsecretaria Militar da Casa Civil.

**1.1- Quantidade:**

- 03 (três) dispositivos de atualização de base de dados (um para cada aeronave) que deverão ser substituídos a cada 28 dias e enviados através de sedex para a sede da contratada; e
- 01 (um) dispositivo de atualização Euronav V.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROC. Nº E-13/001/1441/2013  
DATA: 04/10/2013 fls:  
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
**Subsecretaria Militar**

**2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**

**2.1 – Aeronave prefixo PR ERJ:**

Garmin GNS série 430/530 – IFR EP – Cobertura Américas

**2.2 – Aeronave prefixo PP ELB:**

Garmin GNS série 430/530 – IFR W – Cobertura Américas

**2.3 – Aeronave prefixo PR GRJ:**

Chelton – LPV – Cobertura Américas

**2.4 – Euronav V:**

Assinatura anual de atualização do banco de dados de navegação aérea, uma atualização avulsa de obstáculos e assinatura anual das cartas eletrônicas para o mesmo sistema.

**3. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**3.1** O valor estimado para prestação do serviço será da ordem de R\$ 31.551,00 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

**4. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**4.1** A entrega do objeto contratual será realizada pela Contratada, de acordo com o vencimento do banco de dados, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Caso haja atrasos, a Contratada, se questionada, deverá emitir documento em papel timbrado assinado pelo representante comercial,



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
**Subsecretaria Militar**

informando o motivo de tal atraso uma vez que o atraso confere problemas para a segurança do voo;

**4.2** A Contratada deverá realizar a entrega dos cartões na sede da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas, situada na Av. Borges de Medeiros, 1444 – Lagoa – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22470-000;

**4.3** Caso a empresa opte pela remessa dos cartões por correios, a mesma deverá ser feita via SEDEX, onde a Contratada deverá pagar os preços postais, inclusive o de devolução, no momento da remessa, arcando com todas as despesas de postagem;

**4.4** A Contratada se obriga a providenciar a imediata substituição ou correção do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeitos ou desconformidades com as especificações técnicas deste termo;

**4.5** A Contratada se obriga a prestar imediatas informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, no que se refere a questões técnicas relacionadas ao objeto do contrato;

**4.6** O recebimento e a devolução dos cartões são de responsabilidade da Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas;

**4.7** A Subsecretaria Adjunta de Operações Aéreas realizará as respectivas substituições dos cartões, onde retirará os cartões expirados dos equipamentos e colocará os novos em seu lugar;

**4.8** A Contratante se obriga a remeter os cartões expirados logo após o recebimento dos cartões atualizados.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
PROC. N° E-13/001/1441/2013  
DATA: 04/10/2013 fls:  
RUBRICA:

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**  
**Subsecretaria Militar**

**5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.**

**5.1** O prazo de execução do serviço acima mencionado é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato em DOERJ.

Rio de Janeiro, de de 2013.

**MARCOS CÉSAR DA COSTA DE OLIVEIRA – CEL PM**  
**Subsecretário Adjunto de Operações Aéreas**